

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	6
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1431, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			34.342,08
0101	CAMARA MUNICIPAL			34.342,08
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			34.342,08
	FICHA: 20238620	319094	15000000000000	3.000,00
	FICHA: 20238618	319013	15000000000000	30.000,00
	FICHA: 20238618	319013	15000000000000	1.342,08
04	FUNDAÇÃO UNIRG			470.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			470.000,00
12.122.0019.4052	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			205.000,00
	FICHA: 20238767	339048	17000000000000	80.000,00
	FICHA: 20238630	319004	17999019004000	125.000,00
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			265.000,00
	FICHA: 20238768	339033	17000000000000	10.000,00
	FICHA: 20238654	339039	17999019004000	245.000,00
	FICHA: 20239772	339014	17000000000000	10.000,00
05	INSTITUTO DE PREV E ASSIS DOS SERVIDORES			17.000,00
0501	INST.PREV ASSIS DOS SERV GURUPI - IPASGU			17.000,00
04.122.0019.4045	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			17.000,00
	FICHA: 20238708	339014	17999019005000	3.000,00
	FICHA: 20238715	449052	17999019005000	10.000,00
	FICHA: 20238713	339091	17999019005000	1.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.568.498,68
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.568.498,68
10.122.0019.4008	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			279.981,10
	FICHA: 20238769	319011	15001002102000	198.287,05
	FICHA: 20238768	319004	15001002102000	66.198,98
	FICHA: 20238770	319013	15001002102000	15.495,07
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			51.000,00
	FICHA: 20238785	339030	16000000000000	51.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			1.591.340,18
	FICHA: 20238803	319013	15001002102000	119.467,07
	FICHA: 20238909	319113	16000000000000	117.070,36
	FICHA: 20238800	319004	15001002102000	432.320,02
	FICHA: 20238803	319011	15001002102000	919.082,73
	FICHA: 20238806	319013	16000000000000	3.400,00
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			668.978,34
	FICHA: 20238819	319004	16000000000000	36.759,69
	FICHA: 20238820	319011	15001002102000	4.043,33
	FICHA: 20238821	319011	16000000000000	325.730,79
	FICHA: 20238822	319013	15001002102000	17.101,86
	FICHA: 20238925	319113	15001002102000	46.408,24
	FICHA: 20238818	319004	15001002102000	238.934,43
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			723.720,04
	FICHA: 20238865	319113	16000000000000	67.390,06
	FICHA: 20238856	319011	15001002102000	490.283,43
	FICHA: 20238857	319004	16000000000000	135.254,37
	FICHA: 20238856	319004	15001002102000	703,31
	FICHA: 20238860	319013	15001002102000	30.088,87
10.304.0005.4041	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA			158.545,00
	FICHA: 20238880	319011	15001002102000	125.916,33
	FICHA: 20238876	319004	15001002102000	29.983,09
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			94.934,02
	FICHA: 20238915	319113	16040000000000	76.000,00
	FICHA: 20239008	319011	15001002102000	18.934,02
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			172.390,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1431, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			172.390,96
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			170.390,96
	FICHA: 20238600	319004	15000000000000	984,88
	FICHA: 20239770	319004	16600000000000	3.770,34
	FICHA: 20238955	319113	15000000000000	13.252,65
	FICHA: 20238654	319094	15000000000000	13.268,08
	FICHA: 20238600	319004	15000000000000	135.850,03
	FICHA: 20239769	319011	16600000000000	3.324,88
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E			2.000,00
	FICHA: 20239720	339014	16600000000000	2.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			13.724,02
1001	GABINETE DO PREFEITO			13.724,02
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			13.724,02
	FICHA: 20238998	319094	15000000000000	13.724,02
11	GURUPI SECRET MUNC DE ADMINISTRACAO			6.500,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.500,00
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			6.500,00
	FICHA: 20239209	319094	15000000000000	6.500,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			172.100,00
1305	SECRETARIA MUNC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			172.100,00
04.121.0016.2101	APERFEIÇAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA			117.100,00
	FICHA: 20239627	339031	15000000000000	117.100,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMIN.			55.000,00
	FICHA: 20239051	339039	15000000000000	30.000,00
	FICHA: 20239052	339093	15000000000000	25.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.578.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.578.000,00
12.122.0019.2097	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			4.200,00
	FICHA: 20238691	319094	15001001101000	4.200,00
12.361.0013.2080	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			1.332.000,00
	FICHA: 20239143	319013	15401070214000	5.000,00
	FICHA: 20239141	319004	15401070214000	1.300.000,00
	FICHA: 20239145	319094	15401070214000	20.000,00
	FICHA: 20239147	339008	15401070214000	7.000,00
12.365.0013.2010	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES			202.000,00
	FICHA: 20239191	319004	15401070214000	200.000,00
	FICHA: 20239197	339008	15401070214000	2.000,00
12.365.0013.2065	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			40.000,00
	FICHA: 20239217	319011	15401070214000	40.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			154.846,35

2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			154.846,35
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			3.800,00
	FICHA: 20238297	319011	15000000000000	3.800,00
17.452.0003.2059	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E			24.000,00
	FICHA: 20239588	319094	15000000000000	24.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			85.150,30
	FICHA: 20238313	339036	15000000000000	100,00
	FICHA: 20238311	319094	15000000000000	5.750,00
	FICHA: 20238309	319004	15000000000000	79.300,00
26.122.0019.2094	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			10.700,00
	FICHA: 20238327	319094	15000000000000	10.700,00
26.122.0019.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			31.196,35
	FICHA: 20238333	339039	15000000000000	22.470,13
	FICHA: 20238333	339039	15000000000000	8.726,22
22	GURUPI SECRET MUNICIPAL CULTURA E TURISMO			230,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			230,00
13.122.0019.2093	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			230,00

Página 2

10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			129.919,44
	FICHA: 20238792	339039	15001002102000	21.144,17
	FICHA: 20238783	339014	16000000000000	3.000,00
	FICHA: 20238784	339030	15001002102000	60.775,27
	FICHA: 20238793	339039	16000000000000	43.000,00
	FICHA: 20238789	339033	16000000000000	1.000,00
	FICHA: 20238791	339036	16000000000000	1.000,00
10.301.0005.4058	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			600.000,00
	FICHA: 20238808	319113	15001002102000	600.000,00
10.302.0005.4031	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS			530.840,61
	FICHA: 20238816	339039	16000000000000	149.776,85

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1431, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
	FICHA: 20239580	339039	15001002102000	319.082,73
	FICHA: 20239579	339039	15001002104000	1.781,03
	FICHA: 20238817	339092	15001002102000	60.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			339.942,11
	FICHA: 20238831	339030	16000000000000	30.607,89
	FICHA: 20239585	339039	15001002102000	238.934,43
	FICHA: 20239583	339030	15001002102000	50.000,00
	FICHA: 20238836	339039	16000000000000	10.400,00
10.302.0005.4043	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA			158.366,34
	FICHA: 20238851	339040	16000000000000	90.000,00
	FICHA: 20238841	339030	15001002102000	55.260,43
	FICHA: 20238842	339030	16000000000000	3.345,27
	FICHA: 20238848	339039	15001002102000	9.760,64
10.302.0005.4077	REALIZACAO DE EXAMES ATENCAO BASICA			484.120,85
	FICHA: 20238892	339039	15001002102000	80.000,00
	FICHA: 20238869	339039	16000000000000	404.120,85
10.303.0005.4079	AQUIS DE MEDIC. INS E SERV DE SAUDE PROV DE SENT			82.500,00
	FICHA: 20238775	339091	15001002102000	80.000,00
	FICHA: 20238876	339091	16000000000000	2.500,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			351.023,00
	FICHA: 20238909	319011	16040000000000	76.000,00
	FICHA: 20238914	319113	15001002102000	275.023,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			172.390,96
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			172.390,96
08.122.0019.4022	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			163.295,74
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	13.268,08
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	13.262,65
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	984,88
	FICHA: 20238952	319011	15000000000000	135.850,03
08.244.0006.4011	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			2.000,00
	FICHA: 20239643	339014	16000000000000	2.000,00
08.244.0006.4060	PREST DE ATEND SOCIOASSIST ESPECIALIZ DE ALTA			7.095,22
	FICHA: 20238982	339030	16000000000000	3.770,34
	FICHA: 20238982	339030	16000000000000	3.324,88
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			13.724,02
1001	GABINETE DO PREFEITO			13.724,02
04.122.0019.2025	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			13.724,02
	FICHA: 20238996	319011	15000000000000	13.724,02
11	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.500,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			6.500,00
04.122.0019.2033	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			6.500,00
	FICHA: 20239018	319011	15000000000000	6.500,00
13	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE PLAN E FINANÇAS			55.000,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			55.000,00
04.122.0019.2089	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			25.000,00
	FICHA: 20239051	339039	15000000000000	25.000,00
28.843.0019.6001	PAGAMENTO DE DIVIDA			30.000,00
	FICHA: 20239095	469101	15000000000000	30.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.578.900,00
1408	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.578.900,00
12.122.0019.2097	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			4.000,00
	FICHA: 20239080	319013	15001001101000	4.000,00
12.361.0013.2080	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			1.332.000,00
	FICHA: 20239146	319113	15401070214000	7.000,00
	FICHA: 20239146	319113	15401070214000	20.000,00
	FICHA: 20239142	319011	15401070214000	1.300.000,00
	FICHA: 20239144	319092	15401070214000	5.000,00

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1431, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
12.365.0013.2010	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES			202.000,00
	FICHA: 20239193	319013	15401070214000	2.000,00
	FICHA: 20239192	319011	15401070214000	200.000,00
12.365.0013.2065	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			40.000,00
	FICHA: 20239220	319113	15401070214000	40.000,00
20	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			146.120,13
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			146.120,13
17.452.0003.2059	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E			33.919,50
	FICHA: 20239305	319011	15000000000000	24.000,00
	FICHA: 20239304	319004	15000000000000	3.800,00
	FICHA: 20239308	339030	15000000000000	6.119,50
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			85.050,00
	FICHA: 20239310	319011	15000000000000	5.750,00
	FICHA: 20239310	319011	15000000000000	79.300,00
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			100,00
	FICHA: 20239318	319013	15000000000000	100,00
26.122.0019.2094	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			10.700,00
	FICHA: 20239325	319011	15000000000000	10.700,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			16.350,63
	FICHA: 20239345	449051	15000000000000	16.350,63
22	GURUPI SECRET MUNICIPAL CULTURA E TURISMO			230,00
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			230,00
13.122.0019.2093	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			230,00
	FICHA: 20239365	319013	15000000000000	230,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E MEIO AMBI			61.533,10
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M LAMBI			61.533,10
18.122.0019.2091	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			8.726,22
	FICHA: 20239395	339039	15000000000000	8.726,22
20.608.0010.1028	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA			52.806,88
	FICHA: 20239417	449052	17000000000000	52.806,88
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			30.390,00
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			30.390,00
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			1.390,00
	FICHA: 20239592	319004	15000000000000	1.390,00
18.542.0012.2011	FISCALIZACAO, INSPECAO E LICENCIAMENTO			29.000,00
	FICHA: 20239508	449051	15000000000000	29.000,00
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			750,00
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			750,00
04.122.0019.4009	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			750,00
	FICHA: 20239527	319013	15000000000000	750,00
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			117.100,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			117.100,00
26.781.0007.3009	ESTRUTURACAO DO SERVICO AEREO			117.100,00
	FICHA: 20239565	339039	15000000000000	117.100,00
			TOTAL: II - REDUÇÕES	6.271.578,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1431, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
	FICHA: 20239367	319113	15000000000000	230,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E MEIO AMBI			52.806,88
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M LAMBI			52.806,88
20.608.0010.1028	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA			52.806,88
	FICHA: 20239410	339030	17000000000000	52.806,88
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			30.390,00
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			30.390,00
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			30.390,00
	FICHA: 20239691	319094	15000000000000	1.390,00
	FICHA: 20239592	319004	15000000000000	29.000,00
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			750,00
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			750,00
04.122.0019.4009	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			750,00
	FICHA: 20239771	319113	15000000000000	750,00
	TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES			6.271.578,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1431, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			34.342,08
0101	CAMARA MUNICIPAL			34.342,08
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			4.342,08
	FICHA: 20238609	339030	15000000000000	1.342,08
	FICHA: 20238609	339030	15000000000000	3.000,00
01.031.0017.2029	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			30.000,00
	FICHA: 20238621	319113	15000000000000	30.000,00
04	FUNDAÇÃO UNIRG			476.000,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UN			

DECRETO Nº. 1.510, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado **na Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DANYELLA LOPES DA SILVA CARDEAL	Assessor Técnico Superior III	DAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 11 dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.511, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado **na Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JONAS DA SILVA SOUSA FILHO	Assessor Técnico Superior V	DAS - 03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.512, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Saúde** e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal Saúde**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELO	Assessor Técnico Superior III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de dezembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3330/2023**, que tem por objeto **A aquisição material para construção de sala para o raio-x, seguindo as medidas de proteção radiológica referentes as normas e regulamentações vigentes, da Clínica escola de odontologia da Universidade UnirG.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	DDX SOLUCOES PARA PROTECAO RADIOLOGICA EIRELI	30.129.434/0001-57	R\$ 10.212,00
Valor Total: R\$ 10.212,00 (Dez mil e duzentos e doze reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 08 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 085/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SANFRAN HOSP MATERN GPI LTDA-EPP	25.000.241/0001-61	R\$ 119.000,00
NAVES E MIRANDA LTDA - ME	23.854.496/0001-66	R\$ 78.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA Nº. 086/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA - ME	27.149.281/0001-03	R\$ 218.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 720, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior I, programadas para o período de **11 a 31 de janeiro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 11 de janeiro de 2.024**.

II – Os 21 (vinte e um) dias remanescentes do período das férias interrompidos do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 721 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Retifica a portaria Nº 713/2023 para corrigir o inciso I e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 713/2023, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal, **BRUNA ABADIA DE ARAUJO SANTOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...
pele período de 08 de dezembro de 2.023 a 23 de janeiro de 2.024.

Leia-se: II ...
pele período de 08 a 23 de janeiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 722, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELO**, ocupante do cargo de Merendeiro, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.038-GPI-IPASGU

Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, por intermédio de seu Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº **2023018013**; Processo Eletrônico nº 2023120405002, Dispensa de Licitação em razão do valor nº **DE/2023.038-GPI-IPASGU**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI, FERRAMENTA E ESCADA**. Recebimento das Propostas: 08/12/2023 de 09h00, até 13/12/2023 às 09h00 e Período de Lances de 13/12/2023 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 07/12/2023.

ZANDER LUIZ GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
Decreto nº 586/2023

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 1012, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."

O O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **DEBORA GONÇALVES QUEIROZ**, matrícula nº 494782, ocupante do cargo de Psicólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **04/12/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro 2.023**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1013, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1080/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/12/2.023 a 29/03/2.024** concedido ao servidor **EDINALDO LIMA**, matrícula nº 368324, ocupante de cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Agência de Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2.023**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1087/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.023 a 13/11/2.023** concedido à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA SOUSA**, matrícula nº 494755, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro 2.023**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1083/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/12/2.023** a **05/12/2.023**, a servidora pública municipal **ALBA LUCIA CORDEIRO BARBOSA REIS**, matrícula nº 248688, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1088/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/11/2.023** a **03/12/2.023**, a servidora pública municipal **LUCIANA CARDOSO BRITO**, matrícula nº 248351, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1086/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/10/2.023** a **03/11/2.023**, a servidora pública municipal **NAYARA ALLANA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 495190, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1018, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1081/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/12/2.023** a **28/02/2.024**, a servidora pública municipal **SORAIDES VERDELINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 245964, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1019, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1082/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/12/2.023** a **19/12/2.023**, a servidora pública municipal **ZULEIDE COSTA LINO**, matrícula nº 497993, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1084/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/11/2.023** a **14/12/2.023**, ao servidor público municipal **ERIVALVA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 494095, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1090/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/12/2.023** a **19/12/2.023**, concedido ao servidor efetivo **JONATAS GOMES BARRETO**, matrícula nº 124133, ocupante de cargo de comissionado de Assessor Especial Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1079/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/12/2.023** a **19/01/2.024**, à servidora pública municipal **ROSALIA DOR-**

NELES, matrícula nº 249500, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro 2.023.*

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Thiago Castro de Melo CPF: 087.584.301-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 11/12/2023 a 11/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

ERRATA A ORDEM DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA A ORDEM DE SUSPENSÃO, publicada no Diário Oficial Edição n.º 0891 do dia 04/12/2023, página 28.

ONDE SE LÊ:

“que deverá ser suspensa provisoriamente o que fora determinado em ordem de serviço, emitida no dia 21 de novembro de 2023”

LEIA-SE:

“que deverá ser suspensa provisoriamente, para todos os efeitos, o que fora determinado em ordem de serviço referente ao Contrato n.º 149/2023, processo licitatório 2023005546, emitida no dia 21 de novembro de 2023”

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1179/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Erisvaldo Candido de Souza CPF: 044.060.201-79.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Erisvaldo Candido de Souza. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Marcus Manuel dos Santos Maciel CPF: 059.916.941-92.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 11/12/2023 a 11/12/2024.